



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade de melhorar as condições de trabalho e a assistência aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde);

Considerando a importância de mantermos equipamentos em boas condições de uso na nova sede da Unidade de Saúde PSF 2,;

Considerando que a compra dos móveis oportunizará uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados na Unidade de Saúde PSF 2, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde.

**1- DO OBJETO:**

Constitui objeto deste edital o registro de preço para aquisição de móveis com intuito de melhorar as condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados na Unidade de Saúde PSF 2, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.

2.1 – Especificações e exigências técnicas:

**Lote 1: Móveis Planejados:**

Item	Quant.	Descrição	Valor Médio
01	04	ARMARIO DE PIA EM MDF 18 MM ULTRA, BRANCO MEDINDO 150 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA COM 04 GAVETAS E 03 PORTAS.	R\$ 1.003,3333
02	01	BANCADA EM MDF 18 MM ULTRA, BRANCA MEDINDO 220 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA COM 04 GAVETAS E 04 PORTAS	R\$ 1.473,3333
03	10	ARMARIO 02 PORTAS EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO, MEDINDO 200 CM DE ALTURA X 100 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE, COM 04 PRATELEIRAS, CHAVES NAS PORTAS, E PÉS DE ALUMINIO REFORÇADO.	R\$ 1.510,00
04	01	MESA EM MADEIRA MACIÇA SECA EM ESTUFA JEQUITIBA, COR IMBUIA, MEDINDO 300 CM DE COMPRIMENTO X 100 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA	R\$ 1.540,00
05	18	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA SECA EM ESTUFA JEQUITIBA, COR IMBUIA, MEDINDO 110 CM DE ALTURA X 45 CM ACENTO X 43 CM DE LARGURA	R\$ 206,6667
06	01	ESCANINHO EM MDF 18 MM ULTRA, BRANCO, COM 20 ESPAÇOS COM 120 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA POR 40 CM DE PROFUNDIDADE. TODAS AS	R\$ 2.352,3333

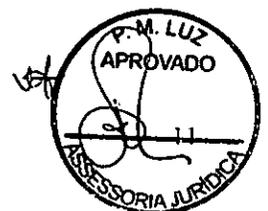




**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



		20 PORTAS COM CHAVE	
07	05	ARQUIVO EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa MEDINDO 140 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE COM RODAS	R\$ 1.095,5555
08	01	ARMARIO DE PIA EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO MEDINDO 360 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA COM 08 GAVETAS E 08 PORTAS.	R\$ 2.381,6667
09	02	ARMARIO DE PIA EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO MEDINDO 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA COM 04 GAVETAS, 02 PORTAS	R\$ 880,00
10	01	MESA MADEIRA MACIÇA SECA EM ESTUFA JEQUITIBA, COR IMBUIA, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA	R\$ 650,00
11	01	BIOMBO EM MDF 18 MM ULTRA, BRANCO, MEDINDO 200 CM DE LARGURA X 200 CM DE ALTURA DOBRAVEL COM 03 PARTES	R\$ 620,00
12	01	ARMARIO DE PIA EM MDF 18 MM ULTRA, BRANCO, MEDINDO 160 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA COM 04 GAVETAS E 03 PORTAS	R\$ 1.143,3333
13	01	MESA MEDINDO 180 DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA, EM MADEIRA MACICA SECA EM ESTUFA JEQUITIBÁ, COR IMBUIA	R\$ 976,6667
14	01	ARMARIO DE PIA EM L, EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO, MEDINDO 100 CM DE UM LADO E 200 CM DE OUTRO LADO X 90 CM DE ALTURA, COM 04 GAVETAS E 05 PORTAS	R\$ 1.793,3333
15	04	TABUAS EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO, MEDINDO 350 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE PROFUNDIDADE COM BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA TIPO CAVALETES	R\$ 490,8333
16	01	ARMARIO EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO MEDINDO 180 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE	R\$ 1.336,67





Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Administração



Lote 2: Cadeiras e Mesa

Item	Quant.	Descrição	Valor Médio
01	60	<p>CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO - CADEIRA EMPILHÁVEL SEM APÓIA BRAÇOS PARA USO INDIVIDUAL OU EM SEQUÊNCIA NOS AUDITÓRIOS COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO. EMPILHAMENTO MÁXIMO DE 10 UNIDADES.</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.</li><li>- PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE.</li><li>- FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.- A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR PINO INJETADO, DO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO, INSERIDO EM FURO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO.</li></ul> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.</li><li>- NERVURAS NA PARTE INFERIOR E FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.</li><li>- A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS ESPECIAL PARA PLÁSTICO.</li></ul> <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.</li><li>- TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DA PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.</li><li>- TRAVESSAS DE REFORÇO DO ASSENTO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.</li><li>- A UNIÃO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM</li></ul>	R\$ 121,6666





		<p>CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°.</li><li>- SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.</li></ul> <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.</li><li>- A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIAROHs, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.</li></ul> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA</p> <p>LARGURA DA CADEIRA: 545 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 550 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM ALTURA DO ASSENTO: 450 MM</p>	
02	10	<p>CADEIRA FIXA - CADEIRA SEM APOIA BRACOS COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO, ESTRUTURADO EM COMPENSADO Prensado a quente com laminas de madeira selecionada e espessura de 15 mm, REVESTIDO EM COURO SINTETICO COR PRETA, ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO 7/8 E 1,2 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA A FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MAQUINA CNC. - A UNIAO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA E FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CELULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA UNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. -SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO NA COR PRETA. ACABAMENTO- OS COMPONENTES METALICOS PINTADOS POSSUEM</p>	R\$ 100,00





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



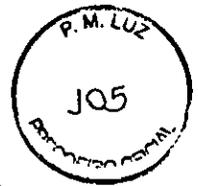
		<p>TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSAO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMATICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTECAO CONTRA CORROSAO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESLOCAMENTO DA MESMA. - A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PO, DO TIPO HIBRIDA (POLIESTER-EPOXI) W-ECO, ATENDENDO A NORMA EUROPEIAROHs, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MICRONS EM MEDIA. TODAS AS PEÇAS SAO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTINUA A TEMPERATURA DE 200°. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL DEVERA SER APRESENTADO O CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CERTIFICADO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR.17 E LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE AS PARTES METALICAS ASSEGUREM PROCESSO DE PINTURA RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 1100 HORAS.</p>	
3	20	<p>MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS, MEDIDAS: APROXIMADAS DE 1,50 X 0,60M E ALTURA DE 0,75M TAMPO: EM MDP, AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CASCA DE OVO, ENCABEÇAMENTO COM FITA BORDA PVC DE 0,45 MM DE ESPESSURA. GAVETEIRO: FIXO 03 GAVETAS EM AGLOMERADO DE 15MM EM MELMINOCO BP AMBAS AS FACES, COM FITA BORDA DE 1MM, CORREDIÇA ESTAMPADA EM AÇO E ROLDANAS EM NYLON, COM CHAVE E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, FECHADURA FRONTAL FIXADA NA GAVETA SUPERIOR. ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO 50/30 SAE 1010/1020, CHAPA 16 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIDESINGRAXANTE, E PINTURA ELETROSTATICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, CURADA A 200°C.</p>	R\$ 600,00
4	20	<p>CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR - ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO ANATOMICO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS DE MADEIRA SELECIONADA E ESPESSURA DE 15</p>	R\$ 336,00





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



		<p>MM LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE AÇO MOLAS SAE 1045 ¼ X 4, POR INTERMÉDIO DE PORCAR DE GARRA ¼", SEGUINDO AS SEGUINTE DIMENSÕES : LARGURA DO ASSENTO 47 CM, PROFUNDIDADE 42 CM, LARGURA DO ENCOSTO 40 CM, ALTURA DO ENCOSTO 36 CM, CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA 55 CM, ALTURA MÍNIMA 43 CM, PISTAO OU COLUNA: OFERECE SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GAS COM VÁRIOS ESTAGIOS DE ALTURA. TELESCOPIO PLASTICO: INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM TRES PARTES ENCAIXADAS SERVE PARA PROTEÇÃO DO PISTAO OU COLUNA. NA COR PRETA. BASE: EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EM EPOXI PRETO, COM CAPA PROTETORA INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA. RODÍZIOS E DESLIZADORES: RODÍZIOS EM PP, PARA USO EM CARPETES E SIMILARES, RODIZIO DUPLO GIRO REVESTIMENTO: REVESTIDO EM COURO SINTETICO (RECOMENDADO PARA AMBIENTES COM ALTA UTILIZAÇÃO , ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE). INJETADO EM POLIPROPILENO INTEGRAL, COM BOTAO LATERAL DE ACIONAMENTO E REGULAGEM, ASSENTO FIXADO À BASE POR INTERMÉDIO DE QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4X7/8 E PORCAS DE GARRAS ¼. ALMOFADAS MOLDADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, COBERTA COM CAMADA DE ESPUMA LAMINADA COM DETALHES COSTURADOS. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL DEVERA SER APRESENTADO O CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE AS PARTES METALICAS ASSEGUREM PROCESSO DE PINTURA RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 1100 HORAS.</p>	
--	--	---	--

### Lote 3: Macas e Mocho

1	05	<p>MACA HOSPITALAR COM CABECEIRA - ESTRUTURA: TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304,30 MM X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. LEITO: ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 50 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE, MONTADO SOBRE QUADRADO COM TRAVESSAS EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOXIDAVEL 304, 30 MMX30 MMX 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; CABECEIRA REGULAVEL:</p>	R\$ 2750,00
---	----	--	-------------





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



		(03POSIÇÕES) POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS, APRESENTA PROTETOR ANTI-IMPACTOS LATERAIS E FRONTAIS CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL BRANCO DE 1", MONTADO EM PERFIL DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304 DOBRADO EM "U", 1,2 MM DE ESPESSURA, E SÃO UTILIZADOS COMO PUXADORES PARA DIRECIONAMENTO DA MACA.01 PARA DE GRADES LATERAIS: SISTEMA BASCULANTE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, 3/4" X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.01 SUPORTE DE SORO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 02 GANCHOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 5/8" X 1,2 DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ALTURA DE 1,20, ACOPLÁVEL EM DUAS EXTREMIDADES DO LEITE; AS PARTES EM AÇO INOXIDÁVEL RECEBEM ACABAMENTO POLIDO.	
2	01	MACA GINECOLÓGICA DE METAL - CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO ESMALTADO AISI 304,30 MM X 30 MM X 1,20 MM, LEITO ARTICULADO CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO EM ESPUMA E CURVIN PARA MELHOR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PAR DE PORTA COXAS, PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO PARA MELHOR ADERENCIA AO PISO.	R\$ 993,333
3	02	MOCHO GIRATÓRIO - MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA COM TRAVA, BASE COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, SUPORTE PARA OS PÉS EM ARO CROMADO OU SIMILAR, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 50 E 70 CM, ENCOSTO COM AJUSTE DE ALTURA, ESTOFAMENTO EM POLIURETANO OU SIMILAR, REVESTIMENTO EM PVC LAVÁVEL, SEM COSTURA. RESISTENTE A UTILIZAÇÃO DIÁRIA E AOS MEIOS QUIMICOS DE DESINFECÇÃO. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D28, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, DA VIGILANCIA SANITÁRIA E REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM EM CAIXAS SEPARADAS COM PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO EXTERNA. GARANTIA DE 01 ANO.	R\$ 486,333





**Lote 4: Ventiladores**

1	10	VENTILADOR DE COLUNA - 0,60CM - PRETO ESPECIFICAÇÕES CONFECCIONADO EM AÇO PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO POR COLUNA TAMANHO DA GRADE 60 CENTÍMETROS 03 PÁS NA HÉLICE POTÊNCIA DE 155W CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO 1450 ROTAÇÕES POR MINUTO COLUNA AJUSTÁVEL DE 1,20MTS A 1,90MTS CERTIFICADO PELO INMETRO COR PRETO EMBALAGENS UNIDADE DIMENSÕES L: 0,75   A: 0,70   P: 0,30 - MTS PESOS 7.500 - KGS	R\$ 268,00
2	10	VENTILADOR DE MESA 3 VELOCIDADES - 40CM 6 PAS, POSSUI 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL, PORTA FIOS E GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. NUMERO DE HÉLICES 6. VOLTAGEM 110V. POTÊNCIA 126W. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP)	R\$ 117,00

**2- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, 10(dez) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

**3- FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

3.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

3.3 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

**4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

4.1 - A aquisição dos materiais dar-se-á conforme estabelecido no Edital que legitima este termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 - A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Autorização de Fornecimento ao fornecedor;

4.3 - Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas.

4.5 - O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Secretaria Municipal de Administração*



4.6 – Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Laerton Paulineli, 153, Monsenhor Parreiras, **mediante agendamento prévio**, obedecendo ao horário compreendido entre 07:00 horas às 17:00 horas.

4.7 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**5) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

5.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

**6) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

**7- DA GARANTIA:**

7.1 A contratante, observando qualquer irregularidade nos itens solicitados, deverá comunicá-la imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração

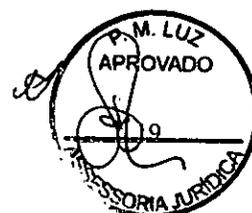


dias úteis, o equipamento defeituoso ou que não esteja dentro dos padrões sugeridos na descrição do mesmo, sendo isso suportado exclusivamente pela contratada.

Luz, 17 de agosto de 2020.

---

Simone Alzira Zanardi Burakowski  
Secretária Municipal de Saúde





ANEXO I  
PROCESSO nº 112/2020  
PREGÃO nº 032/2020  
PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 112/2020 – Pregão nº 032/2020.

Razão Social do Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone : \_\_\_\_\_ Fax : \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS IMPORTANTES:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Residente a: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ tel: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ e-

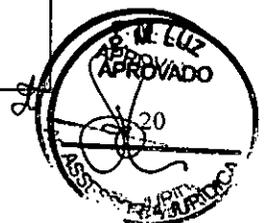
mail: \_\_\_\_\_

Segue a cotação/proposta por item, abaixo:

**Item Quant. Descrição dos itens:**

**LOTE 1: MÓVEIS PLANEJADOS:**

Item	Quant.	Descrição	Valor
01	04	ARMARIO DE PIA EM MDF 18 MM ULTRA, BRANCO MEDINDO 150 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA COM 04 GAVETAS E 03 PORTAS. MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____	
02	01	BANCADA EM MDF 18 MM ULTRA, BRANCA MEDINDO 220 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA	





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



		COM 04 GAVETAS E 04 PORTAS MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____	
03	10	ARMARIO 02 PORTAS EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO, MEDINDO 200 CM DE ALTURA X 100 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE, COM 04 PRATELEIRAS, CHAVES NAS PORTAS, E PÉS DE ALUMINIO REFORÇADO. MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____	
04	01	MESA EM MADEIRA MACIÇA SECA EM ESTUFA JEQUITIBA, COR IMBUIA, MEDINDO 300 CM DE COMPRIMENTO X 100 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____	
05	18	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA SECA EM ESTUFA JEQUITIBA, COR IMBUIA, MEDINDO 110 CM DE ALTURA X 45 CM ACENTO X 43 CM DE LARGURA	
06	01	ESCANINHO EM MDF 18 MM ULTRA, BRANCO, COM 20 ESPAÇOS COM 120 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA POR 40 CM DE PROFUNDIDADE. TODAS AS 20 PORTAS COM CHAVE MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____	
07	05	ARQUIVO EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa MEDINDO 140 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE COM RODAS MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____	
08	01	ARMARIO DE PIA EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO MEDINDO 360 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA COM 08 GAVETAS E 08 PORTAS. MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____	
09	02	ARMARIO DE PIA EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO MEDINDO 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA COM 04 GAVETAS, 02 PORTAS MARCA _____ VALOR UN _____	





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



		VALOR TOTAL	
10	01	MESA MADEIRA MACIÇA SECA EM ESTUFA JEQUITIBA, COR IMBUIA, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MARCA _____ VAOR UN _____ VALOR TOTAL	
11	01	BIOMBO EM MDF 18 MM ULTRA, BRANCO, MEDINDO 200 CM DE LARGURA X 200 CM DE ALTURA DOBRAVEL COM 03 PARTES MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL	
12	01	ARMARIO DE PIA EM MDF 18 MM ULTRA, BRANCO, MEDINDO 160 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA COM 04 GAVETAS E 03 PORTAS MARCA _____ VAOR UN _____ VALOR TOTAL	
13	01	MESA MEDINDO 180 DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA, EM MADEIRA MACICA SECA EM ESTUFA JEQUITIBÁ, COR IMBUIA MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL	
14	01	ARMARIO DE PIA EM L, EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO, MEDINDO 100 CM DE UM LADO E 200 CM DE OUTRO LADO X 90 CM DE ALTURA, COM 04 GAVETAS E 05 PORTAS MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL	
15	04	TABUAS EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO, MEDINDO 350 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE PROFUNDIDADE COM BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA TIPO CAVALETES MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL	
16	01	ARMARIO EM MDF 18 MM ULTRA BRANCO, MEDINDO 180 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL	





**LOTE 2: CADEIRAS E MESA**

Item	Quant.	Descrição	Valor Médio
01	60	<p>CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO - CADEIRA EMPILHÁVEL SEM APÓIA BRAÇOS PARA USO INDIVIDUAL OU EM SEQUÊNCIA NOS AUDITÓRIOS COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO. EMPILHAMENTO MÁXIMO DE 10 UNIDADES.</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.</li><li>- PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE.</li><li>- FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.- A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR PINO INJETADO, DO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO, INSERIDO EM FURO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO.</li></ul> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.</li><li>- NERVURAS NA PARTE INFERIOR E FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.</li><li>- A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS ESPECIAL PARA PLÁSTICO.</li></ul> <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.</li><li>- TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DA PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.</li><li>- TRAVESSAS DE REFORÇO DO ASSENTO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.</li><li>- A UNIÃO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE</li></ul>	



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Administração



		<p>DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°.</li><li>- SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.</li></ul> <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.</li><li>- A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIAROHs, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.</li></ul> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA</p> <p>LARGURA DA CADEIRA: 545 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 550 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM ALTURA DO ASSENTO: 450 MM</p> <p>MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____</p>	
02	10	<p>CADEIRA FIXA - CADEIRA SEM APOIA BRACOS COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO, ESTRUTURADO EM COMPENSADO Prensado a quente com laminas de madeira selecionada e espessura de 15 mm, revestido em couro sintético cor preta, estrutura formada por tubo de aço 7/8 e 1,2 mm de espessura da parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC. - A UNIAO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CELULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA</p>	



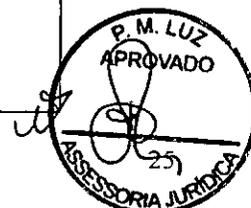


# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



		<p>UNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. -SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO NA COR PRETA. ACABAMENTO- OS COMPONENTES METALICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSAO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMATICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTECAO CONTRA CORROSAO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESLOCAMENTO DA MESMA. - A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PO, DO TIPO HIBRIDA (POLIESTER-EPOXI) W-ECO, ATENDENDO A NORMA EUROPEIAROHs, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MICRONS EM MEDIA. TODAS AS PEÇAS SAO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTINUA A TEMPERATURA DE 200°. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL DEVERA SER APRESENTADO O CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CERTIFICADO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR.17 E LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE AS PARTES METALICAS ASSEGUREM PROCESSO DE PINTURA RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 1100 HORAS. MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____</p>	
3	20	<p>MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS, MEDIDAS: APROXIMADAS DE 1,50 X 0,60M E ALTURA DE 0,75M TAMPO: EM MDP, AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CASCA DE OVO, ENCABEÇAMENTO COM FITA BORDA PVC DE 0,45 MM DE ESPESSURA. GAVETEIRO: FIXO 03 GAVETAS EM AGLOMERADO DE 15MM EM MELMINOCO BP AMBAS AS FACES, COM FITA BORDA DE 1MM, CORREDIÇA ESTAMPADA EM AÇO E ROLDANAS EM NYLON, COM CHAVE E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, FECHADURA FRONTAL FIXADA NA GAVETA SUPERIOR. ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO 50/30 SAE 1010/1020, CHAPA 16 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIDESINGRAXANTE, E PINTURA ELETROSTATICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA,</p>	





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



		POLIMERIZADA EM ESTUFA, CURADA A 200°C. MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____	
4	20	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR - ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO ANATOMICO Prensado a quente com laminas de madeira selecionada e espessura de 15 mm ligados entre si através de aço molas SAE 1045 1/4 X 4, por intermédio de porcar de garra 1/4", seguindo as seguintes dimensões : LARGURA DO ASSENTO 47 CM, PROFUNDIDADE 42 CM, LARGURA DO ENCOSTO 40 CM, ALTURA DO ENCOSTO 36 CM, CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MAXIMA DA CADEIRA 55 CM, ALTURA MÍNIMA 43 CM, PISTAO OU COLUNA: OFERECE SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GAS COM VÁRIOS ESTAGIOS DE ALTURA. TELESCOPIO PLASTICO: INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM TRES PARTES ENCAIXADAS SERVE PARA PROTEÇÃO DO PISTAO OU COLUNA. NA COR PRETA. BASE: EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EM EPOXI PRETO, COM CAPA PROTETORA INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA. RODÍZIOS E DESLIZADORES: RODIZIOS EM PP, PARA USO EM CARPETES E SIMILARES, RODIZIO DUPLO GIRO REVESTIMENTO: REVESTIDO EM COURO SINTETICO (RECOMENDADO PARA AMBIENTES COM ALTA UTILIZAÇÃO , ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE). INJETADO EM POLIPROPILENO INTEGRAL, COM BOTAO LATERAL DE ACIONAMENTO E REGULAGEM, ASSENTO FIXADO À BASE POR INTERMÉDIO DE QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4X7/8 E PORCAS DE GARRAS 1/4. ALMOFADAS MOLDADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, COBERTA COM CAMADA DE ESPUMA LAMINADA COM DETALHES COSTURADOS. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL DEVERA SER APRESENTADO O CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE AS PARTES METALICAS ASSEGUREM PROCESSO DE PINTURA RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 1100 HORAS.  MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____	





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## LOTE 3: MACAS E MOCHO

1	05	<p>MACA HOSPITALAR COM CABECEIRA – ESTRUTURA: TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304,30 MM X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. LEITO: ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 50 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE, MONTADO SOBRE QUADRADO COM TRAVESSAS EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOXIDAVEL 304, 30 MMX30 MMX 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; CABECEIRA REGULAVEL: (03POSIÇÕES) POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS, APRESENTA PROTETOR ANTI-IMPACTOS LATERAIS E FRONTAIS CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL BRANCO DE 1”, MONTADO EM PERFIL DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304 DOBRADO EM “U”, 1,2 MM DE ESPESSURA, E SÃO UTILIZADOS COMO PUXADORES PARA DIRECIONAMENTO DA MACA.01 PARA DE GRADES LATERAIS: SISTEMA BASCULANTE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, ¾” X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.01 SUPORTE DE SORO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 02 GANCHOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 5/8” X 1,2 DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ALTURA DE 1,20, ACOPLÁVEL EM DUAS EXTREMIDADES DO LEITE; AS PARTES EM AÇO INOXIDÁVEL RECEBEM ACABAMENTO POLIDO.</p> <p>MARCA _____ VALOR UN _____ VALOR TOTAL _____</p>	
2	01	<p>MACA GINECOLÓGICA DE METAL – CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO ESMALTADO AISI 304,30 MM X 30 MM X 1,20 MM, LEITO ARTICULADO CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO EM ESPUMA E CURVIN PARA MELHOR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PAR DE PORTA COXAS, PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO PARA MELHOR ADERENCIA AO PISO.</p> <p>MARCA _____ VAOR UN _____ VALOR TOTAL _____</p>	

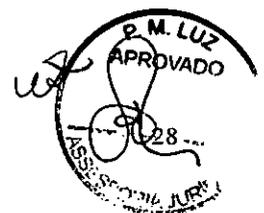




3	02	MOCHO GIRATÓRIO – MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA COM TRAVA, BASE COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, SUPORTE PARA OS PÉS EM ARO CROMADO OU SIMILAR, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 50 E 70 CM, ENCOSTO COM AJUSTE DE ALTURA, ESTOFAMENTO EM POLIURETANO OU SIMILAR, REVESTIMENTO EM PVC LAVÁVEL, SEM COSTURA. RESISTENTE A UTILIZAÇÃO DIÁRIA E AOS MEIOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D28, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, DA VIGILANCIA SANITÁRIA E REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM CAIXAS SEPARADAS COM PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO EXTERNA. GARANTIA DE 01 ANO. MARCA _____ VAOR UN _____ VALOR TOTAL _____	
---	----	---	--

**LOTE 4: VENTILADORES**

1	10	VENTILADOR DE COLUNA - 0,60CM - PRETO ESPECIFICAÇÕES CONFECCIONADO EM AÇO PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO POR COLUNA TAMANHO DA GRADE 60 CENTÍMETROS 03 PÁS NA HÉLICE POTÊNCIA DE 155W CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO 1450 ROTAÇÕES POR MINUTO COLUNA AJUSTÁVEL DE 1,20MTS A 1,90MTS CERTIFICADO PELO INMETRO COR PRETO EMBALAGENS UNIDADE DIMENSÕES L: 0,75   A: 0,70   P: 0,30 - MTS PESOS 7.500 – KGS MARCA _____ VALORUN _____ VALOR TOTAL _____	
2	10	VENTILADOR DE MESA 3 VELOCIDADES - 40CM 6 PAS, POSSUI 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL, PORTA FIOS E GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. NUMERO DE HÉLICES 6. VOLTAGEM 110V. POTÊNCIA 126W. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) MARCA _____ VALORUN _____ VALOR TOTAL _____	





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE  
RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ 30 DIAS.

PAGAMENTO: \_\_\_\_\_ DIAS (MÁXIMO DE 30 DIAS)

LUZ, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/LICITANTE  
CARIMBO DO CNPJ





**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/ MG E A EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Av. laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Praça Rotary Club nº 735 – B. Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa ....., sediada à ....., na cidade de ....., estado de ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por seu Representante legal, Sr. ...., portador do CPF: ....., brasileiro, ....., domiciliado e residente em ..... nº ..... bairro.....em ....., abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Ajustam as partes a "AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará a quantia total de R\$ ( ), em uma única parcela, mediante entrega do bem licitado, acompanhado de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Autorização de Fornecimento, no prazo de **30 (trinta) dias**.

§ 1º O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§ 2º O preço é considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, frete e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada no Edital e seus Anexos.

§ 3º Não haverá reajustamento de preço.

§ 4º Os pagamentos efetuados à contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

§ 5º Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 - A execução do objeto terá início a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o prazo até de **30 (trinta) dias** para entrega do bem licitado a qual foi declarada vencedora e caso se face necessário poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **30 (trinta) dias**, sob pena de cancelamento do contrato e da nota de empenho.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Despesa nº 428 – 05.02.2.235.4.490.52.24.00.00.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1 - A empresa vencedora da proposta deverá entregar o bem licitado, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, manuais, termo de garantia, na Prefeitura Municipal de Luz, situada na Av. Laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, de segunda a sexta-feira, em dia útil e de expediente, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

5.2 - O bem será vistoriado pelo Controlador Interno e Comissão de Avaliação do município, juntamente com o representante da CONTRATADA para a entrega técnica. A equipe responsável pelo recebimento do bem licitado poderá recusar o objeto licitado entregue em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

O objeto do presente contrato tem garantia de 12 MESES, contra defeitos ou irregularidades no seu funcionamento, devendo vir a substituir todo e qualquer elemento que apresentar defeito de fabricação, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO**

1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 11.2, e das demais cominações legais.

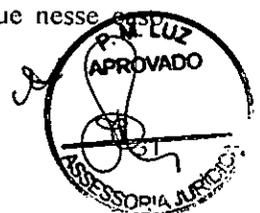
8.2. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos bens:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho (que nesse substituirá o contrato), garantida a defesa prévia:

a) advertência;





b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis.

9.4. Incidirá na penalidade prevista no item 11.2, inciso II deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do bem.

b) Expedir atestado de inspeção da entrega, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

e) designar equipe para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações, quantitativos e valores cotados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a entrega do veículo, responsabilizando-se pela qualidade do produto e pela entrega técnica.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Cumprir, fielmente, os termos de garantia incidentes sobre os bens licitados.

**h) Emitir a nota fiscal eletrônica em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando o nº da AF.**

i) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



O Edital do **Processo de Licitação N° 112/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020** e seus anexos ficam vinculados a este Contrato, razão pela qual a Contratada está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Luz, estado de Minas Gerais, para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustados e de acordes com as cláusulas supra transcritas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza de imediato, seus jurídicos e legais efeitos.

Luz, de 2020.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI**  
**CPF: 041.358.697-93**

**WAGNER BOTINHA**  
**CPF:**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO III**

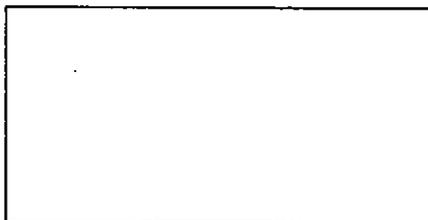
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 112/2020  
PREGÃO Nº 032/2020

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_ residente a Rua \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da empresa**



**CARIMBO DO CNPJ**





ANEXO IV

DECLARAÇÃO

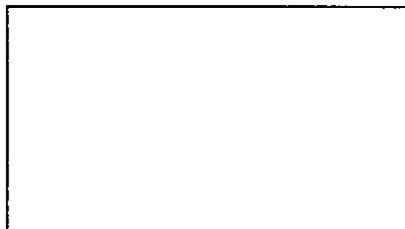
PROCESSO Nº 112/2020  
PREGÃO Nº 032/2020

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante - CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO V**

**PROCESSO Nº 112/2020**  
**PREGÃO Nº 032/2020**

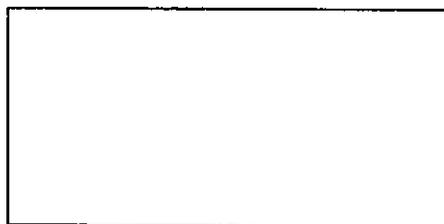
**CREDENCIAL**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular, **CREDENCIA**, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório PRC nº 112/2020, Pregão nº 032/2020, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epigrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura do representante legal da Licitante**

**CARIMBO CNPJ**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

PROCESSO Nº 112/2020  
PREGÃO Nº 032/2020

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG ([www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)), cópia do Edital do Pregão nº 032/2020 - Processo Licitatório nº 112/2020 os envelope (s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e carimbo CNPJ

**ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: [licitacao@luz.mg.gov.br](mailto:licitacao@luz.mg.gov.br). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 112/2020. PREGÃO:032/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 112/2020. PREGÃO:032/2020. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELEDOMESTICOS E OUTROS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". LICITAÇÃO.TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE: 03.09.2020 ÀS 08:30 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULNELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 21.08.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Pregoeira

Publicado por:  
Miriam Delgado  
Código Identificador:CF7998C3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/08/2020. Edição 2826  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**Parecer nº.:** 408/2020, de 24 de Agosto de 2020.

**PRC nº.:** 112/2020, de 21 de Agosto de 2020.

**Pregão Presencial nº.:** 032/2020, de 21 de Agosto de 2020.

**Objeto:** Aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros para equipar a nova sede da Unidade de Saúde - PSF 02, no Município de Luz/MG.

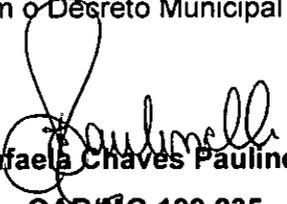
## PARECER

A Comissão Permanente de Licitação elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamentos nos seguintes dispositivos legais: artigo 1º e seguintes da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006.

Inferese do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente aceitável a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, feita a análise da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, bem como também está de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Municipal nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual foi aprovada.

  
Rafaela Chaves Paulinelli  
OAB/MG 199.235



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1983565064**

NOME <b>ROGERIO ALYCIO ALVES DE PAULA</b>		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR AF <b>4201466 DSGPC GO</b>		
CPF <b>951.091.101-25</b>	DATA NASCIMENTO <b>12/11/1982</b>	
FILIAÇÃO <b>ANTONIO DE PAULA NETO</b>		
DARTY ALVES DE PAULA FERREIRA		
A		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AE
Nº REGISTRO <b>2012049</b>	VALIDADE <b>28/12/2024</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>28/12/2002</b>

OBSERVAÇÕES  
FAP

*Rogério Alycio Alves de Paula*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL <b>GOIANIA, GO</b>	DATA EMISSÃO <b>11/12/2019</b>
-----------------------------	-----------------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

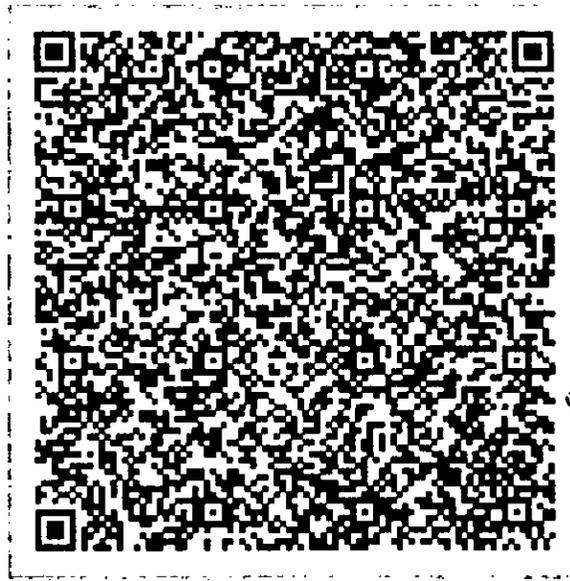
97740563726  
0240145532

**GOIÁS**

**DENATRAN**

**CONTRAN**

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: *e*  
 - Middle left: *and*  
 - Middle right: *ro*  
 - Bottom left: *Joe*  
 - Bottom center: *Q*  
 - Bottom right: *rl*





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **629.078.911-20**

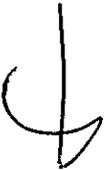
Nome: **KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA**

Data de Nascimento: **07/05/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/12/1992**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **08:24:40** do dia **01/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **7E2B.6FEB.1B4E.FB26**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**EXATA CONTABILIDADE**  
(62) 3091-2095 / 3091-2096

**TERCEIRA ALTERAÇÃO**  
**KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME**

**KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA** brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF: 629.078.911-20 e RG: 5798758 SSP/GO, natural de Crateús/CE, nascida aos dias 07/05/1972 filha de Francisco de Alcântara Barros e de Isabel Bezerra Alcântara, residente e domiciliada na Rua CP-23, Qd. CP-21, Lt. 11, St. Ceilina Park, CEP 74.373-220 Goiânia/GO, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, com nome empresarial de: **KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME**, com sede na Rua das Campinas, Nº. 300, Qd. CH, Lt. 39, Galpão A, St. Chácara Mansões Rosa de Ouro, CEP: 74.470-010, Goiânia/GO, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52600024264, e no CNPJ: 17.344.993/0001-11, resolve assim alterar o presente ato:

**Cláusula Primeira - Do Objeto** - O objeto passa neste ato para: Fabricação de Móveis de Metal; Fabricação de Tecidos Especiais Inclusive Artefatos; Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria, Comércio Atacadista de Artefatos de Borracha, Acessórios para Aparelhos de Uso Doméstico, Elétricos e Eletrônicos, Cordas e Cordoarias; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista para Suprimentos de Informática, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Produtos Alimentícios Mini Mercado, Mercenárias e Armazéns, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comércio Atacadista de Material Elétrico; Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Similares; Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, Partes e Peças, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Atacadista de Calçados de Qualquer Material; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos para uso Pessoal e Doméstico tais como: Painéis, Louças, Garrafas Térmicas, Escovas Artigos de Camping, Brinquedos de Qualquer Material, Artigos Descartáveis tais como Copos Talheres Guardanapos Embalagens e Similares; Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral tais como Papel de Parede e Similares, Instrumentos Musicais e Similares, Artigos e Porcelana, Borracha Plásticos e Similares; Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, Comercio Atacadista de Material de Construção em Geral; Comércio Atacadista de Cimento e Similares para Construção; Comércio Atacadista de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Similares; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Produtos de

Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Varejista Especializado de Materiais para Pintura, Tintas, Esmaltes, Vernizes, Corantes, Impermeabilizantes, Solventes para Tintas, Massas, Pincéis, Brochas, Rolos e Similares; Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Partes e Peças, Suporte Técnico, Manutenção, Montagem, Instalação de Equipamentos de Informática e da Comunicação; Reparação, Manutenção e Montagem de Equipamentos de Informática e Periféricos; Construção de Vias Urbanas, Ruas e Locais para Estacionamento; Construção de Praças, Calçadas, Pavimentação de Vias Urbanas e Similares; Fabricação e Instalação de Painéis e Letreiros Luminosos; Fabricação e Instalação de Letreiros e Placas de Qualquer Material; Sinalização e Pintura em Vias Urbanas e Rodovias, Instalação e Placas de Sinalização de Tráfego e Similares, Construção, Recuperação e Pavimentação de Auto Estradas, Rodovias e Outras Vias para Passagem de Veículos; Impermeabilização em Edifícios, Aplicação de Revestimentos e Resinas; A Construção e Reforma de Edifícios para Qualquer Uso de Qualquer Material, Acabamentos em Obras da Construção Civil, Instalação de Vidros, Toldos, Persiana e Demais Itens em Obras da Construção Civil, Obras de Alvenaria; Obras de Terraplanagem, Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Nivelamento para Execução de Obras Viárias; Comércio Atacadista de Mobiliário para Uso Médico Hospitalar e Odontológico, Sendo Exercido no Local como Escritório de Venda Direta, sem Estocar Nenhuma Mercadoria, Apto para Venda em Licitações; Coleta de Resíduos não Perigosos, Serviço de Coleta e Transporte de Lixo, Limpeza Urbana, Gestão de Estação de Estação de Transferência de Lixo, Operação de Estação de Transferência de Resíduos não Perigosos, Responsáveis Pelo Armazenamento Temporário e a Transferência Definitiva de Resíduos não Perigosos para os Aterros Sanitários ou Lixões; Coleta de Resíduos Perigosos, Operação de Estação de Transferência de Resíduos Perigosos, Responsáveis Pelo Armazenamento Temporário e a Transferência Definitiva de Resíduos Perigosos para Locais Definitivos; Tratamento e Disposição de Resíduos não Perigosos, Gestão de Aterros Sanitários; Usina de Compostagem, Limpeza de Prédios e em Domicílios, Serviços de Asseio e Conservação de Prédios; Serviço de Limpeza e Higienização de Banheiros e de Prédios Públicos, Locação de Mão de Obra Temporária, Serviço de Segurança de Lugares e Instituições Públicas, Portaria e Lugares Públicos; Locação de Automóveis sem Condutor, Arrendamento de Automóveis sem Opção de Compra; Comércio Atacadista de Instrumentos e Matérias para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimas; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros com Itinerário Fixo Municipal.

**Cláusula Segunda - Do Capital Social** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país destinado a titular da seguinte forma:

TITULAR	%	TOTAL
Kelma Diniz Beserra Alcântara	100	R\$ 100.000,00
Total	100	R\$ 100.000,00

**Cláusula Terceira** - A administração da empresa é exercida pela titular **Kelma Diniz Beserra Alcântara**, a qual fará a representação ativa e passiva da Empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, podendo assinar, sempre no interesse da Empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da Empresa. (artigos 997, VI, 1.013.1.015.1064, CC/202).

**Cláusula Quarta** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 13:45 SOB Nº 20180214055.  
PROTOCOLO: 180214055 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800770051. NIRE: 52600024264.  
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS- EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 06/03/2018  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

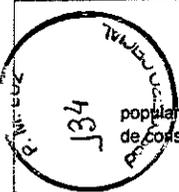
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 13:45 SOB Nº 20180214055.  
PROTOCOLO: 180214055 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800770051. NIRE: 52600024264.  
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS- EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 06/03/2018  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inc. 1º, CC/2002).

**Parágrafo Único** - A titular Declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**Cláusula Quinta** - ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de duas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO E TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES:**

**Vista da Modificação Ora ajustada, Consolida-se o este Ato, com a Seguinte Redação:**

**Cláusula Primeira** - A Empresa gira sob o nome empresarial **KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI** - ME, e o nome de fantasia é **KM MÓVEIS**.

**Cláusula Segunda** - O endereço é na Rua das Campinas, Nº. 300, Qd. CH, Lt. 39, Galpão A, St. Chácara Mansões Rosa de Ouro, CEP: 74.470-010, Goiânia/GO.

**Cláusula Terceira** - O objeto é: Fabricação de Móveis de Metal; Fabricação de Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos; Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Artefatos de Borracha, Acessórios para Aparelhos de Uso Doméstico, Elétricos e Eletrônicos, Cordas e Cordoarias; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista para Suprimentos de Informática, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Produtos Alimentícios Mini Mercado, Mercearias e Armazéns; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comércio Atacadista de Material Elétrico; Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Similares; Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comércio Atacadista de Calçados de Qualquer Material; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos para uso Pessoal e Doméstico tais como: Painéis, Louças, Garrafas Térmicas, Escovas, Artigos de Camping, Brinquedos de Qualquer Material, Artigos Descartáveis tais como Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens e Similares; Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, tais como Papel de Parede e Similares, Instrumentos Musicais e Similares, Artigos e Porcelana, Borracha Plásticos e Similares; Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral; Comércio Atacadista de Material de Construção em



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/03/2018 13:45 SOB Nº 20180214055.  
 PROTOCOLO: 180214055 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800770051. NIRE: 52600024264.  
 EM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS- EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 06/03/2018  
 www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

NR

Geral; Comércio Atacadista de Cimento e Similares para Construção; Comércio Atacadista de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Similares; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Varejista Especializado de Materiais para Pintura, Tintas, Esmaltes, Vernizes, Corantes, Impermeabilizantes, Solventes para Tintas, Massas, Pincéis, Brochas, Rolos e Similares; Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Partes e Peças, Suporte Técnico, Manutenção, Montagem, Instalação de Equipamentos de Informática e da Comunicação; Reparação, Manutenção e Montagem de Equipamentos de Informática e Periféricos; Construção de Vias Urbana, Ruas e Locais para Estacionamento; Construção de Praças, Calçadas, Pavimentação de Vias Urbanas e Similares; Fabricação e Instalação de Painéis e Letreiros Luminosos; Fabricação e Instalação de Letreiros e Placas de Qualquer Material; Sinalização e Pintura em Vias Urbanas e Rodovias, Instalação e Placas de Sinalização de Tráfego e Similares, Construção, Recuperação e Pavimentação de Auto Estradas, Rodovias e Outras Vias para Passagem de Veículos; Impermeabilização em Edifícios, a Aplicação de Revestimentos e Resinas; A Construção e Reforma de Edifícios para Qualquer Uso de Qualquer Material, Acabamentos em Obras da Construção Civil, Instalação de Vidros, Toldos, Persianas e Demais Itens em Obras da Construção Civil, Obras de Alvenaria; Obras de Terraplanagem, Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Nivelamento para Execução de Obras Viárias; Comércio Atacadista de Mobiliário para Uso Médico Hospitalar e Odontológico, Sendo Exercido no Local como Escritório de Venda Direta, sem Estocar Nenhuma Mercadoria, Apto para Venda em Licitações; Coleta de Resíduos não Perigosos, Serviço de Coleta e Transporte de Lixo, Limpeza Urbana, Gestão de Estação de Estação de Transferência de Lixo, Operação de Estação de Transferência de Resíduos não Perigosos, Responsáveis Pelo Armazenamento Temporário e a Transferência Definitiva de Resíduos não Perigosos para os Aterros Sanitários ou Lixões; Coleta de Resíduos Perigosos, Operação de Estação de Transferência de Resíduos Perigosos, Responsáveis Pelo Armazenamento Temporário e a Transferência Definitiva de Resíduos Perigosos para Locais Definitivos; Tratamento e Disposição de Resíduos não Perigosos, Gestão de Aterros Sanitários; Usina de Compostagem, Limpeza de Prédios e em Domicílios, Serviços de Asseio e Conservação de Prédios; Serviço de Limpeza e Higienização de Banheiros e de Prédios Públicos, Locação de Mão de Obra Temporária, Serviço de Segurança de Lugares e Instituições Públicas, Portaria e Lugares Públicos; Locação de Automóveis sem Condutor, Arrendamento de Automóveis sem Opção de Compra; Comércio Atacadista de Instrumentos e Matérias para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimas; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros com Itinerário Fixo Municipal.

**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país destinado a titular da seguinte forma:

TITULAR	%	TOTAL
Kelma Diniz Beserra Alcântara	100	R\$ 100.000,00
Total	100	R\$ 100.000,00

**Cláusula Quinta** - A empresa iniciou suas atividades no em 28/12/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa é exercida pela titular **Kelma Diniz Beserra Alcântara**, a qual fará a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, podendo assinar sempre no interesse, autorizando



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/03/2018 13:45 SOB Nº 20180214055.  
 PROTOCOLO: 180214055 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800770051. NIRE: 52600024264.  
 EM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS- EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 06/03/2018  
 www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

P. M. LUZ  
135

o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI 1 013 1 015 1064, CC/2002.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo, na proporção de duas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art 1.065, CC/2002).

**Cláusula Oitava** - Falecendo ou sendo interdito o titular, a Empresa continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Nona** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art 1 011, inc 1º, CC/2002)

**Parágrafo Único** - A titular Declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**Cláusula Décima** - Fica eleito o foro da comarca de Goiânia/GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 do novo código civil.

Goiânia/GO 26 de Fevereiro de 2018



*Kelma Diniz Beserra Alcantara*

KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 13:45 SOB Nº 20180214655.  
PROTOCOLO: 180214655 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800774051. NIRE: 5260024264.  
EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENS MÓVEIS - EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 06/03/2018  
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ANTONIO DO PRADO  
M. A. ALVES CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 13:45 SOB Nº 20180214655.  
PROTOCOLO: 180214655 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800774051. NIRE: 5260024264.  
EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENS MÓVEIS - EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 06/03/2018  
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste docum se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# Km

## Indústria e Comércio de Móveis - EIRELI

RUA DAS CAMPINAS CHÁCARA 39 Nº 300 GALPÃO - A - SETOR MANSÕES ROSAS DE OURO - GOIÂNIA - GOIÁS  
E-MAIL: KMMOVEIS2020@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (62) 3271-1090



CNPJ - 17.344.993/0001-11

INSCRIÇÃO EST. 10.552.784-0

GOIÂNIA/GO, 26 DE JUNHO DE 2020

### PROCURAÇÃO

#### OUTORGANTE:

A empresa KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº: 17.344.993/0001-11 e no Estado sob o Nº: 10.552.784-0 com sede à Rua das Campinas, Nº: 300, Chácara 39, Galpão A, Setor Mansões Rosas de Ouro, CEP: 74.470-010 - Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor Sra. KELMA DINIZ BESERRA DE ALCANTARA portadora da CI nº 5798758 - SSP-GO, e inscrita no CPF sob o nº 629.078.911-20, brasileira, empresária, maior e capaz, residente e domiciliada em Goiânia - GO;

#### OUTORGADOS:

Sr. ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA, brasileiro, maior e capaz, portador de Célula de Identidade RG sob nº 4201366 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 951.091.101-15, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, Qd 50, Lt 11, S/N, Setor dos Estados, Aparecida de Goiânia - GO;

#### PODERES:

Assinar documentos necessários, representa-la perante as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, autarquias, INSS, Sindicato de Classe: Correios e Telégrafos: Empresas de Telecomunicações: Empresas de Economia Mista e Privada e demais órgãos necessários, requerendo e assinando; dando-lhe poderes específicos para formular Lances em Licitações, Pregões Presenciais e Eletrônicos, Tomadas de Preços, Convite e etc., negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas, contratos, propostas e etc. e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato pertinentes aos certames ao qual venha participar por mais especiais que sejam e aqui não expressos. Não podendo substabelecer.

VALIDADE: 1 ANO

*Kelma Diniz Beserra Alcantara*  
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI

CNPJ: 17.344.993/0001-11  
KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA  
CI Nº: 5798758 - SSP-GO  
CPF: 629.078.911-20

17.344.993/0001-11  
INSC EST.: 10.552.784-0  
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE MÓVEIS EIRELI - ME  
RUA DAS CAMPINAS, Nº 300, QD. CHAC. 39 GALPÃO A  
CHÁCARA MANSÕES ROSA DE OURO - CEP 74.470-010  
GOIÂNIA - GO



**CARTÓRIO LUCAS FERNANDES**  
Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas  
Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
01702008210027809463539 0013-1524880  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de KELMA DINIZ  
BESERRA ALCANTARA representante de KM INDÚSTRIA E  
COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME posto que anexo à  
constante de nosso arquivo, do que dou fé. Goiânia, 26/06/2020.  
Em Teste da Verdade  
Diane Cristina de Oliveira - Escrevente



*va*

*ant*

*R*

*sel*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 65202606204172701015-1  
Data: 26/06/2020 15:44:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD25059-7SHW;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Vitor Azevedo Brande Cavetani  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br/documento/65202606204172701015>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/06/2020 16:14:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 65202606204172701015-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a03317c7ccd83fc4d26d05cd831c4beff171dd13118b782250c4b3cb43c799efc80fee67c8a4c4989bf8a580b4bbb0cd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# Km

**Indústria e Comércio de Móveis - EIRELI**  
RUA DAS CAMPINAS CHÁCARA 39 Nº 300 GALPÃO - A - SETOR MANSÕES ROSAS DE OURO - GOIÂNIA - GOIÁS  
E-MAIL: KMMOVEIS2020@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (62) 3271-1090



CNPJ - 17.344.993/0001-11

INSCRIÇÃO EST. 10.552.784-0

GOIÂNIA/GO, 03 DE SETEMBRO DE 2020

À  
PREFEITURA MUNICIPAL LUZ/MINAS GERAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020  
ABERTURA: 03/09/2020 ÀS 08:30 HORAS

## ANEXO V CREDENCIAL

A empresa **KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº: 17.344.993/0001-11 e no Estado sob o Nº: 10.552.784-0 com sede à Rua das Campinas, Nº: 300, Chácara 39, Galpão A, Setor Mansões Rosas de Ouro, CEP: 74.470-010 - Goiânia - GO, por intermédio de sua representante legal Sra. **KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA** portadora da CI nº 5798758 - SSP-GO, e inscrita no CPF sob o nº 629.078.911-20, brasileira, empresária, maior e capaz, residente e domiciliada em Goiânia- GO, pelo presente instrumento particular, CREDENCIA, o Sr. **ROGÉRIO ALOYSIO ALVES DE PAULA**, brasileiro, maior e capaz, portador de Célula de Identidade RG sob nº 4201366 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 951.091.101-15, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, Qd 50, Lt 11, S/N, Setor dos Estados, Aparecida de Goiânia- GO, para representarme junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório PRC nº 112/2020, Pregão nº 032/2020, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

*Rogério Aloysio Alves de Paula*  
\_\_\_\_\_  
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI

CNPJ: 17.344.993/0001-11  
ROGÉRIO ALOYSIO ALVES DE PAULA  
CI Nº: 4201366 DGPC-GO  
CPF: 951.091.101-15

Rogério Aloysio Alves de Paula  
Procurador - Representante Comercial  
RG: 4201366 DGPC-GO  
CPF: 951.091.101-15


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS- EIRELI - ME

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60002426-4	17.344.993/0001-11	28/12/2012	28/12/2012

 ENDEREÇO RUA DAS CAMPINAS

 NÚMERO 300 COMPLEMENTO QD. CH LT. 39 GALPÃO A BAIRRO ST. CH. MANSÕES ROSA DE OURO

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

Fabricação de Móveis de Metal; Fabricação de Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos; Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Artefatos de Borracha, Acessórios para Aparelhos de Uso Doméstico, Elétricos e Eletrônicos, Cordas e Cordoarias; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista para Suprimentos de Informática, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Produtos Alimentícios Mini Mercado, Mercenarias e Armazéns; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comércio Atacadista de Material Elétrico; Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Similares; Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comércio Atacadista de Calçados de Qualquer Material; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos para uso Pessoal e Doméstico tais Painéis, Louças, Garrafas Térmicas, Escovas, Artigos de Camping, Brinquedos de Qualquer Material, Artigos Descartáveis tais como Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens e Similares; Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, tais como Papel de Parede e Similares, Instrumentos Musicais e Similares, Borracha Plásticos e Similares; Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral; Comércio Atacadista de Material de Construção em Geral; Comércio Atacadista de Cimento e Similares para Construção; Comércio Atacadista de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Similares; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Varejista Especializado de Materiais para Pintura, Tintas, Esmaltes, Vernizes, Corantes, Impermeabilizantes, Solventes para Tintas, Massas, Pincéis, Brochas, Rolos e Similares; Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Partes e Peças, Suporte Técnico, Manutenção, Montagem, Instalação de Equipamentos de Informática e da Comunicação; Reparação, Manutenção e Montagem de Equipamentos de Informática e Periféricos; Construção de Vias Urbana, Ruas e Locais para Estacionamento; Construção de Praças, Calçadas, Pavimentação de Vias Urbanas e Similares; Fabricação e Instalação de Painéis e Letreiros Luminosos; Fabricação e Instalação de Letreiros e Placas de Qualquer Material; Sinalização e Pintura em Vias Urbanas e Rodovias, Instalação e Placas de Sinalização de Tráfego e Similares, Construção, Recuperação e Pavimentação de Auto Estradas, Rodovias e Outras Vias para Passagem de Veículos; Impermeabilização em Edifícios, a Aplicação de Revestimentos e Resinas; A Construção e Reforma de Edifícios para Qualquer Uso de Qualquer Material, Acabamentos em Obras da Construção Civil, Instalação de Vidros, Toldos, Persiana e Demais trabalhos em Obras da Construção Civil, Obras de Alvenaria; Obras de Terraplanagem, Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Nivelamento para execução de Obras Viárias; Comércio Atacadista de Mobiliário para Uso Médico Hospitalar e Odontológico, Sendo Exercido no Local como Escritório de Venda Direta, sem Estocar Nenhuma Mercadoria, Apto para Venda em Licitações; Coleta de Resíduos não Perigosos, Serviço de Coleta e Transporte de Lixo, Limpeza Urbana, Gestão de Estação de Estação de Transferência de Lixo, Operação de Estação de Transferência de Resíduos não Perigosos, Responsáveis Pelo Armazenamento Temporário e a Transferência Definitiva de Resíduos não Perigosos para os Aterros Sanitários ou Lixões; Coleta de Resíduos Perigosos, Operação de Estação de Transferência de Resíduos Perigosos, Responsáveis Pelo Armazenamento Temporário e a Transferência Definitiva de Resíduos Perigosos para Locais Definitivos; Tratamento e Disposição de Resíduos não Perigosos, Gestão de Aterros Sanitários; Usina de Compostagem, Limpeza de Prédios e em Domicílios, Serviços de Asseso e Conservação de Prédios; Serviço de Limpeza e Higienização de Banheiros e de Prédios Públicos, Locação de Mão de Obra Temporária, Serviço de Segurança de Lugares e Instituições Públicas, Portaria e Lugares Públicos; Locação de Automóveis sem Condutor, Arrendamento de Automóveis sem Opção de Compra; Comércio Atacadista de Instrumentos e Matérias para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andalimes; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros com Itinerário Fixo Municipal.

 CAPITAL R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**TITULAR**

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA / 629.078.911-20	SIM	28/12/2012	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO